



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.


“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DISTRIBUIR MIMOS DE PÁSCOA, EM COMEMORAÇÃO A DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mimos para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino por ocasião de eventos a comemoração da Páscoa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

JUSTIFICATIVA


Senhor Presidente e Vereadores,

Cumprimentando-os, venho encaminhar a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a adquirir e distribuir mimos em comemoração a data que especifica.

Em síntese a proposta busca autorização para a aquisição e distribuição de ovos de páscoa ou chocolates aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município por ocasião da comemoração da Páscoa, o que representa em muitos casos a única oportunidade dessas crianças serem agraciadas com esses mimos.

Considerando a necessidade de apreciação e urgência, rogamos pela aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

2-XII

RONDINHA

1964